GABINETE DO VEREADOR VALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA
Rua: Alfredo de Morais, Nº 115 Bairro: Centro.
E-mail: vereadorvalmirdogesso@gmail.com

INDICAÇÃO _____/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 3256
EM: 04/07/25 08:45
Daiana Lopes

Exmo. Sr. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Mariana-MG

Dileto Plenário,

O vereador que este subscreve, regimentalmente amparado, apresenta a Mesa, para que, ouvido o Plenário seja remetida a presente INDICAÇÃO ao Sr. Prefeito Municipal Juliano Vasconcelos Gonçalves e este remeta a Secretaria competente, a fim de que promova as medidas necessárias para **Reativação do Núcleo de Ação Psicossocial Escolar (NAPE) sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação, com a criação das seguintes vagas: 02 (dois) psicólogos, 02 (dois) assistentes sociais e 02 (dois) psicopedagogos. Esses profissionais integrarão a equipe multidisciplinar do programa, fortalecendo o suporte psicossocial nas escolas municipais.**

Justificativa:

A reativação do Núcleo de Ação Psicossocial Escolar (NAPE), com a contratação de 2 psicólogos, 2 assistentes sociais e 2 psicopedagogos, é essencial para garantir um atendimento integral às demandas emocionais, sociais e pedagógicas da comunidade escolar.

Muitos estudantes enfrentam dificuldades como ansiedade, depressão, vulnerabilidade social e problemas de aprendizagem, que impactam diretamente seu rendimento escolar e desenvolvimento. A atuação de psicólogos e assistentes sociais ajudará no acolhimento, orientação e encaminhamento adequado desses casos.

O psicopedagogo atuará na identificação e intervenção em transtornos de aprendizagem, assegurando que alunos com necessidades específicas recebam o suporte necessário.

O assistente sociais e psicólogos poderão mediar conflitos familiares e escolares, além de oferecer capacitação aos educadores sobre saúde mental e inclusão.

Problemas como violência doméstica, pobreza e falta de acompanhamento psicológico são fatores que contribuem para o abandono escolar. Uma equipe multidisciplinar pode intervir de forma preventiva.

A medida está em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e da Lei nº 13.935/2019, que prevê a presença de psicólogos e assistentes sociais nas redes públicas de ensino.

Assim, espera o aval dos demais pares desta Casa e a pronta aquiescência por parte do Poder Executivo.

Mariana, 03 de julho de 2025.

Valmir Aparecido de Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 12/08/2025
Presidente Secretário